



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 039912370**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2020/0006494-3**

112ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** TGSP-34 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuintes:** 062.080.0138-2 / 0188-9 (área maior)

**Local:** Rua Sousa Breves, s/n e Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 22/09/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial, subcategoria de uso R2v-4, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana, em imóvel localizado na Subprefeitura Mooca.

**PRONUNCIAMENTO/033/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 039144153 e 039222056), SVMA/GTAC (doc. SEI nº 039797642) e SIURB (doc. SEI nº 035281085), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverão constar do alvará as ressalvas propostas por SVMA/GTAC no doc. SEI nº 039797642.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Giulia Zanganatto

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 26/02/2021, às 16:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039912370** e o código CRC **AD76FB3C**.